

GOIÁS (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE
(GOMES DE SIQUEIRA)

RELATORIO ... 10 OUT. 1857

INCLUI ANEXOS

RELATORIO,

COM QUE

O VICE-PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE GOYAZ,

O EXM. SR. DR.

JOÃO BONIFACIO GOMES DE SIQUEIRA,

ENTREGOU

A PRESIDENCIA DA MESMA

AO EXM. SR. DR.

FRANCISCO JANUARIO DA GAMA CERQUEIRA,



GOYAZ.

TYPOGRAPHIA GOYAZENSE. 1857.

Tendo de cumprir o aviso circular do ministerio do imperio de 11 de março de 1848, de nenhum outro modo poderei melhor desempenhar este dever, do que offerecendo á v. ex.ª o relatório que me foi apresentado pelo digno antecessor de v. ex.ª por occasião de passar-me á administração da provincia no 1.º de agosto proximo passado, adicionando-lhe o que des d'essa data até o presente tem occorrido nos differentes ramos da publica administração.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

A assemblea legislativa provincial, que devia reunir-se no 1.º de junho, e que pelo antecessor de v. ex.ª foi adiada para o 1.º de setembro, installou-se effectivamente nesse dia, e acha-se actualmente no exercicio de suas funcções legislativas.

Forão já por mim sancionados seis projectos confeccionados na presente sessão.

Ainda não foi convocada a nova assemblea, porque podendo essa convocação ser feita até o 1.º de dezembro do corrente anno na conformidade do § 1.º do artigo 24 da carta de lei de 12 de agosto de 1834, julguei que não devia exercer essa importante attribuição, em uma administração interina, e sim reserva-la á v. ex.ª

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Continúa inalteravel a tranquillidade de que tem constantemente gosado esta provincia.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Os crimes commettidos do 1.º de julho ao ultimo de setembro, e de que ha conhecimento até o presente, são os que constão do mappa junto, organisado pelo dr. chefe de policia.

Cabe aqui informar a v. ex.ª que os réos compromettidos na morte do tenente coronel Manoel Lobo de Souza, da villa de Santa Cruz, forão julgados, e absolvidos pelo jury da mesma villa. O juiz de direito appellou da sentença na parte relativa aos réos Joaquim Antonio Teixeira, Joaquim Gonsalves Meirelles, e Silverio dos Santos Malheiros, e a viuva do dito Lobo tambem appellou na parte relativa aos réos José Joaquim Mamede, e José Ferreira da Silva, sendo solto o réo José Gonsalves Meirelles. Em consequencia fez o juiz de direito regressar os mencionados réos para a cadeia desta capital, conduzidos por uma escolta commandada pelo ajudante da 2.ª companhia de pedestres Francisco Ignacio de Mendonça. No 1.º dia de viagem evadirão-se os réos Silverio dos Santos Malheiros, e José Ferreira da Silva; e a 6 do corrente vierão aqui apresentar-se voluntariamente, como me communicou o dr. chefe de policia:

Determinei ao referido juiz de direito que, quando houvesse de se retirar da villa de Santa Cruz, fizesse regressar para Bomfim, devendo ficar a disposição do respectivo juiz de direito, o destacamento que d'ahi havia seguido para a mesma villa de Santa Cruz.

Concluiu-se o processo instaurado pela delegacia de Arraias por motivo das mortes, e ferimentos, que ali se defão em maio do corrente anno. Já haviam sido presos os indiciados Theodoro Avelino da Costa, Antonio Avelino da Costa,

Thomas Ayelino da Costa, Porfirio Collecta dos Santos, e José Anselmo Alves; e se havia expedido mandado de prisão contra os demais indivíduos. O delegado de policia, não julgando mais necessária a presença do alferes Braz Marcellino do Camargo, commandante do destacamento, que d'aqui havia seguido à sua disposição, o fez regressar á esta capital, conservando ainda o destacamento. Por essa occasião dirigio o mesmo delegado agradecimentos ao governo por haver enviado um official, que tão bem desempenhou a commissão, de que foi encarregado.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Foi posto em execução o decreto n.º 1898 de 21 de fevereiro deste anno, que reformou as secretarias de policia desta, e outras provincias; e uchão-se em exercicio todos os empregados d'ella.

Na conformidade do que dispõe o referido decreto, expedí em data de 21 de setembro o regulamento provisório para a mesma secretaria; esperando que a experiencia fará confluet as alterações, que convirá adoptar-se posteriormente.

O juiz de direito da comarca do rio Corumbá, o dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha, entrou no exercicio do seu lugar a 17 de agosto do corrente anno; passando nessa mesma data ao exercicio das funções de juiz municipal e de orphaes dos terminos reunidos de Bonfimi e Santa Luzia o dr. João Augusto de Padua Fleury, que interinamente exercia as funções de juiz de direito.

CORPO DE GUARNIÇÃO FIXA.

Por aviso do ministerio da guerra de 29 de julho ultimo se determinou que alem das duas companhias de caçadores, e uma de cavallaria de que se compoõe o corpo fixo, se creem mais duas companhias provisórias; sendo uma de caçadores, e outra de cavallaria, com a mesma organização que tem as companhias effectivas do dito corpo, devendo desde já elevar-se a seu estado completo as que se mandam crear, empregando-se para este fim as praças que existem aggrégadas, e ficando sem effeito nesta parte o aviso de 29 de maio deste anno, que mandou organizar uma companhia provisoria de caçadores, prevenindo-se á presidencia de que a respeito dos officiaes, que devem servir nas mencionadas companhias se expedirá ordem ao ajudante general do exercito. Recebendo este aviso a 2 do corrente, remetti-o logo por copia ao assistente para o pôr em execução.

CULTO PUBLICO.

Pela lei provincial n.º 6 deste anno foi elevada a parochia de natureza collativa, conservando a mesma invocação, e os limites que ora tem como districto de paz, a capella curada de Nossa Senhora do Desterro de Caldas Novas, filial á igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição da villa de Santa Cruz, não devendo porem ser installada, em quanto se não provar perante a autoridade ecclesiastica que a respectiva igreja matriz está definitivamente construida, e provida das alhuas, e vasos sagrados necessários.

Mandei entregar pela collectoria da villa da Palma ao respectivo vigario a quantia de 400000 réis decretada para a construcção da nova matriz.

HOSPITAL DE CARIDADE.

Attendendo ao que me representou o tenente coronel José Rodrigues de Moraes, encarregado da construcção do cemiterio, por contracto, concedi-lhe nova prorogação do praso; que finda no ultimo de dezembro deste anno.

PRESÍDIOS.

Representando-me o inspector geral dos presidios, Ernesto Vallée, a necessidade de os inspeccionar, e a conveniencia de aproveitar para esse fim a presente estação, por ser a mais favoravel para se viajar por aquelles lagares, visto que na estação chuvosa, alem dos obstaculos que offerecem os rios, são muy frequentes as febres intermitentes, ordenei-lhe que, concluido o exame da picada, que se mandou fazer na estrada do Norte, seguisse a inspeccionar os presidios da 1.^a linha.

Em data de 6 de setembro findo communicou-me o referido inspector que havia concluido o exame da picada; e seguia para os presidios, a fim de cumprir o que se lhe havia ordenado.

Pelo negociante João José de Sousa e Azevedo forão entregues um arado patente, e mais instrumentos de lavoura, destinados para os presidios, cuja remessa havia sido communicada em avisos de 16 e 25 de abril deste anno. Forão os referidos objectos depositados na thesouraria geral, por estar ausente o inspector geral dos presidios.

Pelo mesmo negociante forão igualmente entregues o retrato de Sua Magestade o Imperador; o papel; tapete e mais objectos para a decoração da sala do docel; e assim tambem os instrumentos mathematicos, e outros, que haviam sido pedidos para as obras publicas. Todos estes objectos achão-se na thesouraria.

Ao alferes Francisco Xavier de Barros, commandante do presidio de Santo Antonio, concedi dous mezes de licença para vir á esta cidade tratar de sua saude, ficando commandando o presidio interinamente o sargento da respectiva guarnição.

INCURSÃO DOS INDIOS.

Por officios do dr. chefe de policia do 1.^o do corrente mez, e da camara municipal da villa de Pilar de 5 de setembro findo, foi-me communicado que na madrugada de 18 de julho deste anno forão barbaramente assassinados, e depois queimados, pelos indomáveis Canoeiros o prestafite cidadão Joaquim Gabriel Pereira, subdelegado de policia do districto de Amaro Leite, e mais uma mulher e dous escravos, que levava em sua companhia, os quaes tendo-se dirigido da fazenda do dito Joaquim Gabriel para o referido districto, achão-se de pouso em um lugar dali distante 9 léguas. Desta carnificina só escapou um camarada, ferido com tres frechadas.

Posto que só agora tivesse communicação official deste lamentavel acontecimento, com tudo como já antes havia tido delle uma vaga noticia por informações particulares, ordenei ao inspector geral dos presidios que, verificando a sua realidade, houvesse de providenciar como julgasse mais conveniente em vista das circumstancias; e para esse fim mandei-lhe dar algumas munições, que parecerão mais necessarias.

ESTATÍSTICA.

Ao mappa da população da provincia se devem addicionar mais 2:940 habitantes, pertencentes a parochia de Flores, sendo 2:660 livres e 880 escravos.

ESTRADAS.

Foi examinada pelo engenheiro da provincia a picada, que se mandou abrir pelo capitão Antonio José Caiado, da casa de Manoel Cardoso em Canastras até S. Patricio, para se determinar a direcção da estrada do norte; e pelo mesmo engenheiro foi enviado o resultado do referido exame, com o orçamento;

e detalhes dos serviços. Não mandei fazer os trabalhos necessarios, por não haver credito, não obstante a observação que em n.º 5 se achava junta ao officio do referido engenheiro.

DIVERSAS OBRAS:

Mandei continuar o encanamento das agoas pluviaes na travessa do Carossa e beco do Pimenta, orçada pelo engenheiro na quantia de 227\$360 réis. Esta obra, que era indispensavel para fazer desaparecer o foco de emanações putridas, ocasionadas pela estagnação das agoas, e intumescencias, está á cargo do administrador das obras publicas, na qual são empregados os caletas.

Foi concertado o caminho, que da rua do Manoel Gomes segue ao chafariz da Carióca, o qual se achava intransitavel; e com quanto não esteja concluido o concerto já offerece livre transitó.

CHAFARIZ:

Concluiu-se o concerto do chafariz do largo da camara municipal, e estão pagas as despesas feitas com o mesmo concerto.

PALACIO.

Estando por se pagar a quantia de Rs. 1:527\$697, despendida com os ultimos reparos mandados fazer pelo antecessor de v. ex.ª no palacio da presidencia, sendo 913\$158 por conta do exercicio findo, e 614\$539 do corrente, e estando esgotada a verba do primeiro, e não havendo ainda credito para o segundo, mandei pagar a mencionada quantia sob minha responsabilidade, do que dei parte ao governo em officio n.º 74 de 27 de agosto passado, pedindo a approvação deste meu acto.

INSTRUCÇÃO PÚBLICA.

Forão interinamente providas as aulas de instrução primaria, do sexo masculino da parochia de Crixás, e do sexo feminino da villa de Flores.

Attendendo ao que me representou o director interino do lyceo autorisei-o para mandar fazer na casa para o mesmo destinada os reparos necessarios; e já forão para ella transferidas as aulas, que até então se achavão na thesouraria.

TYPOGRAPHIA:

Pela resolução n.º 5 deste anno foi elevado a 600\$000 réis de ordenado o vencimento do compositor da typographia provincial.

ARTIGOS BELlicos.

O armamento remettido do arsenal de guerra da corte, e conduzido pela tropa do negociante João José de Sousa Azevedo, chegou a esta cidade, e foi depositado, ainda encaixotado no quartel do corpo fixo, por não ser possivel accommodar-se nos repartimentos em que estão os artigos bellicos.

Representando-me a este respeito o assistente, pedindo providencia para ser accommodado em outro edificio, não só o armamento novamente chegado, como tambem os artigos bellicos, que se achão mal acondicionados, autorisei-o, á alugar uma casa, que offerecesse os commodos necessarios, e a transferir para ella os mencionados objectos, em quanto se não providenciasse por outra maneira. Mas ainda se não pôde até o presente obter uma casa sufficiente para esse fim.

CORREIO.

Continua a irregularidade do correio, e por conseguinte os inconvenientes, que d'ahi resultão, tanto ao serviço público, como aos interesses particulares. Por aviso de 22 de julho ultimo se declarou que em tempo opportuno o governo imperial resolverá sobre a criação de novas agencias, pedidas em officio n.º 47 de 20 de maio deste anno.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Tendo-se concluido os concertos, que se mandarão fazer nos repartimentos destinados para a secretaria, foi a mesma para elles transferida; e por essa occasião mandei reformar os rodapés, e cobertas das mezas, que se achavão inteiramente estragados.

Os papeis do archivo, que se havião amontoado em um pequeno quarto durante os concertos da secretaria, ainda não estão devidamente classificados.

Permitta v. ex.ª que eu aproveite a occasião para consignar neste lugar o meu agradecimento ao digno secretario do governo pela valiosa coadjuvação, que prestou-me no curto periodo de minha administração, e a todos os empregados da secretaria pelo exacto cumprimento de seus deveres.

Terminando aqui esta simples e incompleta exposição, cujas faltas v. ex.ª se dignará relevar, cumpre-me certificar a v. ex.ª que empregarei todo o possível empenho para que possá prestar á administração de v. ex.ª a mais franca e leal coadjuvação.

Deos guarde a v. ex.ª Goyaz 10 de outubro de 1857.

Illm.ª e exm.ª sr. dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira, presidente da provincia.

João Bonifacio Gomes de Siqueira.

Mappa dos crimes commettidos na provincia de Goyaz desde o 1.º de julho até o ultimo de setembro de 1857.

N.º	Crimes.	Dias e mezes.	Lugares.	Authores.	Offendidos.	Se presos.	Se houve processo e qual o seu estado.	Observações.
1	Ameaça.	Julho 6.	Capital.	Victorino Caetano.	Manoel Valerio.	Foi preso.	Houve: está concluido.	<p>Não consta o dia em que foi commettido o crime.</p> <p>Idem — idem.</p> <p>O autor matou á bordoadas á offendida e á uma outra mulher que com ella se achava, em casa de José Maria de Souza; assim mais feriu gravemente á tres crianças e pôde facilmente evadir-se, porque quando commetteu o crime, achavão-se presentes apenas as pessoas offendidas; pelos signaes dados por uma das crianças, suppõe-se que o criminoso é um escravo pertencente á Antonio Gomes Pinheiro, do districto do Rio Claro, fugido há 2 annos mais ou menos.</p> <p>Nada mais consta da participação do delegado, alem do que vai referido.</p>
2	Offensas physicas.	» 8.	Anicuns.	Benedicto de tal.	José Fagundes.	Idem.	Idem: está em andamento.	
3	Homicidio (tent.º)	» »	»	José Fagundes.	Benedicto de tal.	Idem.	Idem — idem.	
4	Offensas physicas.	» 9.	Capital.	Francisco Patriarcha.	Joseph Pereira.	Idem.	Idem: está concluido.	
5	»	» 21.	»	Feliciano Lopes.	Maria Emygdia do Rosario.	Solto.	Idem: está em andamento.	
6	Ferimento leve.	»	Catalão.	Ignacio Rodovalho.	Francisco Camello.	Ignora-se.	Idem: á concluir-se.	
7	Furto.	»	Rio-Verde.	Joaquim Franc.º José dos S.ºs	Marcos João da Silva.	Foi preso.	Idem: está concluido.	
8	Perjurio.	Agosto 12.	Capital.	Hylario dos Santos.	A Justiça.	Solto.	Idem: está em começo.	
9	Ferimento leve.	» 17.	»	Luiz Hylario de Almeida.	Maria Athanasia.	Foi preso.	Idem: está concluido.	
10	Homicidio.	» 18.	Rio Claro.	Ignora-se.	Rita de Souza e outros.	Idem: está em andamento na subdelegacia respectiva.	
11	Uso de armas prohibidas.	» 26.	Capital.	Antonio Joaquim dos Santos, soldado do corpo fixo.	A Justiça.	Foi preso.	Houve: está em andamento.	
12	Homicidio.	»	Trahiras.	Francisco Novato.	João Nunes.	Evadio-se.	Ignora se.	
13	Reduzir á escravidão pessoa livre.	7br.º 1.º	Jaraguá.	Theodoro Reichrt.	João Antonio d'Oliveira Fraga.	Evadio-se.	Houve: está á concluir-se.	
14	Offensas physicas.	» 30.	Capital.	Eva de tal.	Rosa Caetana de Jesus.	Solta.	Idem: está em andamento.	

Recapitulação.

Crimes.	Numeros.
Ameaças	1
Offensas physicas	4
Homicidio tentado	1
Dito consumado	3
Ferimentos graves	3
Ditos leves	2
Furto	1
Perjurio	1
Uso de armas prohibidas	1
Reduzir á escravidão pessoa livre	1
Somma	18

Secretaria da policia da provincia de Goyaz 6 de outubro de 1857.

O Chefe de Policia,

Olegario Herculano d'Aquino e Castro.